



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3.993

De 30 de setembro de 2014

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

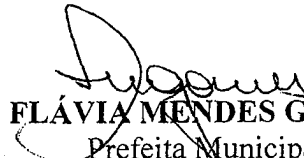
04.03.449052000000000754 – 08.244.0005.2.024–Ficha 453–R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura através de repasse financeiro oriundo de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social, conforme o Processo SEDS nº 603/2014, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 30 de setembro de 2014.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 040/2014
Projeto de Lei nº. 034/2014

PUBLICADO NO JORNAL	
Ed. 1703	
30/09/14 Pg. 87	
Procuradoria Jurídica - PMO	